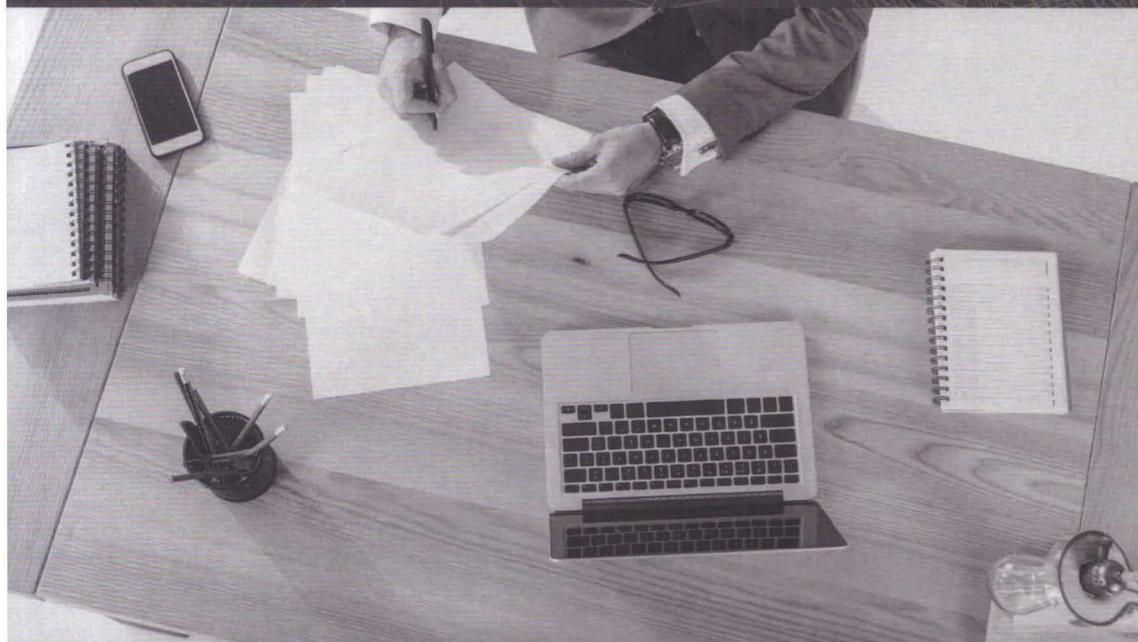


NESTA EDIÇÃO:

INTEGRIDADE PÚBLICA NA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO



REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, INFRAESTRUTURA,
REGULAÇÃO E COMPLIANCE

• RDAI 26

ANO 7 • n. 26 • Jul.-Set. • 2023

*Journal of Administrative Law, Infrastructure,
Regulation and Compliance*

N. 7 • ISSUE 26 • July-Sept. • 2023

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E O INSTITUTO DO PRECATÓRIO – SUBSÍDIOS PARA
INTERPRETAÇÃO DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS NºS 113 E 114

COORDENAÇÃO

**AUGUSTO NEVES DAL POZZO E
RICARDO MARCONDES MARTINS**



THOMSON REUTERS

**REVISTA DOS
TRIBUNAIS™**

REFLEXÕES SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO DIREITO BRASILEIRO

REFLECTIONS ON ADMINISTRATIVE IMPROBITY IN BRAZILIAN LAW

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Ex-Procurador Geral da República. Procurador da República aposentado. Advogado.
DOI: [https://doi.org/10.48143/RDAI.26.alvarenga].

ÁREAS DO DIREITO: Administrativo; Constitucional

SUMÁRIO: 1. Considerações preliminares. 2. Distinção entre imoralidade administrativa e improbidade administrativa. 3. Ação popular, ação civil pública e ação ordinária contra ato de improbidade. 4. Conclusão.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A¹ Lei 8.429, de 2.6.1992, que “dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública direta, indireta ou fundacional”, surgiu para atender ao disposto no art. 37, §4º, da Constituição Federal, que tem o seguinte comando: “Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a

-
1. Como citar este artigo | *How to cite this article*: ALVARENGA, Aristides Junqueira. Reflexões sobre improbidade administrativa no direito brasileiro. *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura* | RDAI, São Paulo, v. 7, n. 26, p. 421-427, jul./set. 2023. DOI: [https://doi.org/10.48143/RDAI.26.alvarenga].

Artigo originariamente publicado no livro coordenado por: BUENO, Cassio Scarpinella; PORTO FILHO, Pedro Paulo de Rezende. (Coords.). *Improbidade administrativa: questões polêmicas e atuais*. São Paulo: Malheiros, 2001. p. 86-92. O texto do artigo foi transcrito por Mauro Roberto de Almeida Netto Cruzeiro.